Docusign Envelope ID: EE2ECBEB-1BB7-4314-8C49-82FDEE45A105

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
CLASSE ÚNICA DO LCM 1-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.280.261/0001-03
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 2 de janeiro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretária: Eduarda Ferreira

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:
Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Retificar a Assembleia Especial de Cotistas realizada às 10 horas do dia 3 de setembro de 2025 ("AGC"), por meio da qual foram aprovadas as características da Nova Emissão da Classe, visto que, por um lapso, não foram indicadas na referida a AGC quais subclasses seriam objeto da Nova Emissão, de forma que o item 4.1 da AGC passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"**4.1.** Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) composta por até 100.000.000 (cem milhões) de cotas da Subclasse B ("Cotas Subclasse B") e/ou cotas da Subclasse C ("Cotas Subclasse C") e/ou cotas da Subclasse G ("Cotas Subclasse G") e/ou cotas da Subclasse H ("Cotas Subclasse H") e/ou cotas da Subclasse I ("Cotas Subclasse I") e/ou cotas da Subclasse J ("Cotas Subclasse J" e, quando referidas em conjunto com as Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse G, Cotas Subclasse H e Cotas Subclasse I, "Cotas"),* em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C e/ou Cotas Subclasse G e/ou Cotas Subclasse H e/ou Cotas Subclasse I e/ou Cotas Subclasse J, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C e/ou Cotas Subclasse G e/ou Cotas Subclasse H e/ou Cotas Subclasse I e/ou Cotas Subclasse J ("Sistema de Vasos Comunicantes"), todas com valor nominal unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), conforme as características constantes do Anexo da Classe e Apêndices das respectivas Subclasses ("Nova Emissão"), bem como descritas a seguir*:*

> ***a) Rito:** as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;*

> ***b) Preço de Emissão por Cota da Nova Emissão:** O preço inicial e unitário de emissão das cotas será de R$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão");*

Docusign Envelope ID: EE2ECBEB-1BB7-4314-8C49-82FDEE45A105

c) Preço de Integralização: *o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido da Classe e o número de Cotas emitidas e em circulação, na data da integralização ("Preço de Integralização");*

d) Forma de Integralização: *As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas, em moeda corrente nacional;*

e) Direito de Preferência: *Não haverá direito de preferência;*

f) Período de colocação: *A subscrição ou aquisição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.*

4.2 Ratificar todas as disposições da AGC que não tenham sido expressamente alteradas na presente assembleia.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Henrique Seabra
45F7233BDDE9405...

Henrique Seabra
Presidente

Signed by:
Eduarda Ferreira
D414604F44344C1...

Eduarda Ferreira
Secretária